

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO
Nº 89/2025
FOLHA: 31/85

PROCESSO	89/2025
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 103/2025, do Chefe do Executivo, em 27 de junho de 2025, que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 473/2023**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 190/2025 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 05/06/2025 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 473/2023, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 26 de junho de 2025, conforme recibo do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº 473/2023, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA	CONTAGEM
06/06/2025	Sexta-feira
07/06/2025	Sábado
08/06/2025	Domingo
09/06/2025	Segunda-feira
10/06/2025	Terça-feira
11/06/2025	Quarta-feira
12/06/2025	Quinta-feira
13/06/2025	Sexta
14/06/2025	Sábado
15/06/2025	Domingo
16/06/2025	Segunda-feira
17/06/2025	Terça-feira
18/06/2025	Quarta- feira
19/06/2025	Quinta- feira
20/06/2025	Sexta
21/06/25	Sábado
22/06/25	Domingo
23/06/25	Segunda-feira
24/06/25	Terça-feira
25/06/25	Quarta-feira
26/06/25	Quinta- feira
27/06/25	Sexta- feira
28/06/25	Sábado
29/06/2025	Domingo
30/06/2025	Segunda

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 04 de julho de 2025


Juliana Galvão Bezerra
 Assistente Legislativo
 Matrícula: 17965